

**CONTRATO Nº 20/2023**

**PROCESSO Nº 10/2022**

**CRENCIAMENTO Nº 1/2022**

**TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO NEGRINHO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE**

O Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – Autarquia do município de Rio Negrinho – SC, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, inscrito no CNPJ sob o nº 85.908.309/0001-37, representado pelo seu Diretor-Geral Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, registrado no CPF sob o nº 036.268.119-80, neste ato denominado CONTRATANTE e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede a Rua Pedro Simões de Oliveira, nº 30, em Rio Negrinho - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/1081-42, representada neste ato pelo seu Gerente Geral abaixo-assinado, doravante neste ato, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o quarto termo de aditamento ao Contrato nº 24/2022 de 25/05/2022 de Credenciamento para recebimento de faturas de Água e Esgoto, vigente entre as partes, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**I - OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente termo tem por objetivo a alteração das **cláusulas quinta, sétima e décima quinta**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: Conforme cláusula sétima** pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto da cláusula sétima do Contrato 24/2022, a ENTIDADE CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, tarifas nas seguintes bases:

- a) TARIFA DE R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), por recebimento de documentos nos Guichês de caixas e de auto atendimento nas agências do contratado, recebimento de documento nas lotéricas e/ou correspondentes bancários com código de barras padrão FEBRABAN e auto atendimento pela internet no Home/Office Banking no padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético;
- b) TARIFA DE R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), por recebimento efetuado através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN, através do código convênio SICOV 110100.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA debitará diariamente em conta-corrente, o valor correspondente as tarifas previstas no caput desta Cláusula, encaminhando ao SAMAE, o Aviso de Débito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme cláusula décima quinta** do Contrato 24/2022, o prazo de execução deste Termo Aditivo inicia-se no dia 01/06/2023 a 31/05/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:** A despesa resultante deste contrato correrá a conta do Orçamento próprio do SAMAE, dotação 278/2023 – 14.01.17.122.0014.2.168.3.3.9.0 – Aplicações Diretas do orçamento vigente do SAMAE.

As demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas por este termo, permanecem inalteradas.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022, em 03 (três) vias de igual teor, as quais foram lidas e assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Rio Negrinho - SC, 12 de maio de 2023.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR  
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES  
Consultor Jurídico  
OAB/SC 52.442

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Rodrigo Nunes da Luz  
CPF nº 056.298.339-28